



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ORIGEM: Direção Geral

DATA: 04/09/2025.

Objeto: Aquisição, retirada e instalação emergencial de 1 (um) motor pivotante para portão automático, compatível com o sistema existente, para reposição do equipamento avariado.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹:

<u>Servidor</u>	<u>Função</u>
Grazielli Ribeiro da Silva	Assessora de Planejamento e Coordenação
Maria Gabrielle Druzini	Assessor Jurídico da Controladoria
Adejacir Batista Moreira	Diretor Geral

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo demonstrar a **necessidade e urgência** da aquisição, retirada e instalação emergencial de **1 (um) motor pivotante** para o portão automático da sede da Câmara Municipal de Cornélio Procopio. O equipamento atual encontra-se **totalmente inoperante**, mantendo o portão permanentemente aberto, o que configura **situação de emergência** devido ao **risco iminente à segurança patrimonial** do órgão.

Conclui-se pela **viabilidade técnica e legal** da aquisição emergencial, a ser realizada mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2. DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O motor pivotante do portão automático principal avariou-se, impossibilitando o seu fechamento. Esta falha crítica gera os seguintes problemas:

- **Risco à segurança patrimonial:** O portão permanentemente aberto permite o acesso indiscriminado de pessoas ao pátio e às dependências do prédio, inclusive no período noturno e nos finais de semana.
- **Risco aos bens públicos:** Expõe veículos oficiais, equipamentos e o próprio patrimônio da Casa a possíveis furtos ou vandalismo.
- **Risco à integridade física:** A situação de acesso livre pode facilitar a ocorrência de acidentes ou incidentes dentro das dependências do prédio.

Diante do exposto, justifica-se a **contratação emergencial** para restabelecer imediatamente a segurança do local, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que dispensa licitação em casos de **emergência decorrente de iminente risco à segurança pública ou patrimonial**.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025

A demanda não estava prevista no Plano Anual de Contratações por tratar-se de **evento imprevisível e urgente** (avaria crítica de equipamento). A aquisição se enquadra como **ação necessária para a continuidade e segurança dos serviços administrativos** do Legislativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. - REQUISITOS INTERNOS

- Motor pivotante compatível com o sistema de automação de portões já instalado.
- Deve possuir especificações técnicas (voltagem, torque, velocidade) equivalentes ou superiores ao modelo avariado.
- Entrega e instalação em **caráter urgente e imediato**.

b. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Leis de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto 10.086/22 – Regulamentação Estadual da Lei 14.133;
- Lei 348/23 – Regulamentação Municipal da Lei 14.133;
- Decretos Legislativos nº 011, 012, 014, 015, 017 e 019/23 – Regulamentação própria.

¹ Equipe de planejamento derivada das próprias atribuições dos cargos (Decreto Legislativo 009/23).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

c. DEMAIS REQUISITOS

- **Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Critério de escolha do fornecedor: Menor preço** dentre cotações que atendam às especificações técnicas e ao prazo de entrega imediato.
- **Garantia:** Conforme garantia de fábrica do fabricante/fornecedor.²

5. FORMA DE PRESTACÃO DOS SERVIÇOS

Entrega imediata.

- **Produto:** 1 (um) motor pivoltante para portão automático.
- **Especificações Técnicas Mínimas:**
 - Compatibilidade com central de automação existente.
 - Voltagem: 110V ou 220V (conforme sistema atual).
 - Sistema de engrenagens metálicas ou de alta resistência.
 - Deve acompanhar manual técnico, nota fiscal e controle remoto.
- **Retirada do antigo e instalação do novo produto.**

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Motor Pivoltante	01	2.100,00	2.100,00
Serviço de retirada e instalação	01		
TOTAL ESTIMADO			2.100,00

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado foi obtido com base em pesquisa de preço no PNCP, além de **cotação de preços junto a 3 (três) fornecedores diferentes** do mercado local e regional, priorizando aqueles que possuam o equipamento em estoque e que ofereçam o menor prazo de entrega, em atendimento ao caráter de **urgência** da demanda.

Conclui-se que o valor é compatível com o mercado e devidamente fundamentado.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A aquisição de um novo motor pivotante é a **única solução técnica viável** para resolver definitivamente a avaria e restabelecer a segurança do patrimônio. Reparos no equipamento antigo são inviáveis economicamente (custo elevado) ou tecnicamente impossíveis (dado o estado de quebra).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

² **Dispensa de Garantia Contratual (Fundamentação):** com fundamento no art. 96 e garantia de fábrica. Necessário, porém, apresentar o certificado de garantia de fábrica como condição para a entrega e pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Prazo: Entrega imediata

Valor estimado: R\$2.100,00

Garantia de fábrica

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. Trata-se da aquisição de um item único e indivisível.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Restabelecer o pleno funcionamento do portão automático, garantindo o **controle de acesso** ao prédio da Câmara Municipal e **eliminando os riscos** à segurança patrimonial e à integridade dos bens públicos e servidores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é técnica, legal e economicamente viável, além de necessária e urgente. O fundamento legal para a dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021) está plenamente caracterizado pela situação de risco iminente à segurança patrimonial. A solução proposta é a mais adequada e eficiente para sanar o problema.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida mediante Dispensa de Licitação.

Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2025.

Comissão de contratação

Carolina Di Paula Cantidio
Eliane Martins de Campos
Michel Domingos Dancini Rodrigues³

³ Equipe de contratação designada pela Portaria 065/25, publicada no DOM 1536 de 12/08/2025.